

PARECER 691/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 124/1997

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa proibir, em todas as Universidades e Faculdades do Município, a realização de trotes entre calouros e veteranos que possam causar constrangimento de ordem física, psíquica e/ou moral. Pela propositura, os referidos estabelecimentos de ensino deverão possuir seguranças devidamente treinados e munidos de máquinas fotográficas ou filmadoras, para registrar os possíveis atos de violência ocorridos durante a realização do mencionado trot. Todas as pessoas que forem flagradas participando de tais ações serão obrigadas a prestar serviços comunitários junto a hospitais, creches e asilos do Município.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, instituindo Troféu com a finalidade de premiar a instituição de ensino que, no Município, cumprir o disposto no projeto e distribuir a maior quantidade de alimentos, conseguir o maior número de doadores de sangue, realizar o maior número de atividades culturais e comprar o maior número de camisetas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao presente projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/06/00.

Faria Lima - Presidente

Dalton Silvano - Relator

Dito Salim

Ítalo Cardoso

Jorge Taba

Miguel Colasuonno

Salim Curiati